



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CRMV-ES**

ATA DA 441<sup>a</sup> (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 14 DE MAIO DE 2021.

1 Para discutir e deliberar sobre a pauta de nº. 005/2021, realizada em 14 de maio  
2 de 2021, sob a presidência da Médica-Veterinária Virginia Teixeira do Carmo  
3 Emerich - CRMV-ES nº 568. Assim sendo, logo após efetuar a verificação do  
4 quórum, conforme determinação legal, a presidente fez a abertura dos trabalhos e  
5 em seguida deu boas vindas aos participantes, que estiveram de forma presente e  
6 on-line. Estiveram presentes no início da plenária os membros da Diretoria  
7 Executiva: Médico-Veterinário Douglas Severo Silveira – CRMV-ES nº 688,  
8 vice-presidente, Médica-Veterinária Gabriela Gabriel de Almeida – CRMV-ES nº  
9 356, secretária geral e Médico-Veterinário Augusto Marchon Zago – CRMV-ES  
10 nº 184, tesoureiro; Com a presença dos conselheiros efetivos: Médica-Veterinária  
11 Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº 557 (on-line), Médico-Veterinário Rodolpho José  
12 da Silva Barros – CRMV-ES nº 1589 e Médico-Veterinário Fransérgio Rocha de  
13 Souza – CRMV-ES nº 1503; E a presença dos conselheiros suplentes: o Médico-  
14 Veterinário Antonio Marcos Guimarães Ginelli – CRMV-ES nº 1374, que  
15 substituiu o conselheiro efetivo, Médico-Veterinário José Carlos Landeiro Fraga  
16 – CRMV-ES nº 59, o Médico-Veterinário Márcio de Queiroz Arantes – CRMV-  
17 ES nº 650 que substituiu o conselheiro efetivo Médico-Veterinário Marco  
18 Antonio da Rocha Ferreira – CRMV-ES nº 1008 e o Zootecnista Wyllyan Gaede  
19 Mariano da Silva – CRMV-ES nº 120/ZP, que substituiu o conselheiro efetivo  
20 Médico-Veterinário Gilberto Marcos Junior – CRMV-ES nº 527; Durante o  
21 andamento da plenária, assumiram os conselheiros efetivos, Médico-Veterinário  
22 Marco Antonio da Rocha Ferreira – CRMV-ES nº 1008 e o Médico-Veterinário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 441ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 14 DE MAIO DE 2021.

1 Gilberto Marcos Junior – CRMV-ES nº 527 (on-line). Ato contínuo, também  
2 durante o andamento da plenária, esteve presente o conselheiro suplente, Médico-  
3 Veterinário Carlos Christo Coutinho da Silva – CRMV-ES nº 856 que substituiu  
4 o conselheiro efetivo, Médico-Veterinário Gilberto Marcos Junior – CRMV-ES  
5 nº 527 (on-line), que precisou se ausentar; **No segundo item de pauta, Leitura,**  
6 **discussão e julgamento da Ata da 2ª Plenária Extraordinária de abril de**  
7 **2021.** Com a palavra, Dra. Gabriela que informou que a ata foi encaminhada por  
8 e-mail para todos os participantes da última plenária. Após ampla discussão, foi  
9 aprovada por unanimidade a ata da 2ª Plenária Extraordinária de abril, e será  
10 assinada por todos; **No terceiro item de pauta, Leitura das correspondências**  
11 **recebidas e expedidas.** Com a palavra, Dra. Virginia, que fez a leitura e os  
12 devidos encaminhamentos das correspondências recebidas; **No quarto item de**  
13 **pauta, Apreciação pelo plenário da solicitação de registro das seguintes**  
14 **peças jurídicas.** Por terem sido atendidos todos os requisitos, foi aprovada por  
15 unanimidade a solicitação de registro das seguintes pessoas jurídicas: 1) **Triunfo**  
16 **Agropecuária Ltda – Proc. Adm. nº 486/2021** e 2) **Josimara Loss Gums –**  
17 **Proc. Adm. nº 485/2021; No quinto item de pauta, Apreciação pelo plenário**  
18 **da solicitação de inscrição secundária da seguinte pessoa física.** Por terem  
19 sido atendidos todos os requisitos, foi aprovada por unanimidade a solicitação de  
20 inscrição secundária da seguinte pessoa física: 1) **Débora Leal Passos – Proc.**  
21 **Adm. nº 463/2021; No sexto item de pauta, Apreciação pelo plenário da**  
22 **solicitação de transferência da seguinte pessoa física.** Por terem sido atendidos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 441ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 14 DE MAIO DE 2021.

1 todos os requisitos, foi aprovada por unanimidade a solicitação de transferência  
2 da seguinte pessoa física: **1) Thiago Silva Soares – Proc. Adm. nº 478/2021; No**  
3 **sétimo item de pauta, Avaliação pelo plenário da solicitação de registro dos**  
4 **seguintes produtores rurais.** Por terem sido atendidos todos os requisitos, foi  
5 aprovada por unanimidade a solicitação de registro dos seguintes produtores  
6 rurais: **1) Antonio Venturini e outros – Sítio Cosmo – Proc. Adm. nº**  
7 **492/2021, 2) Antonio Venturini e outros – Sítio Ipe Rosa – Proc. Adm. nº**  
8 **494/2021 e 3) Antonio Venturini e outros – Sítio São João – Proc. Adm. nº**  
9 **493/2021; No oitavo item de pauta, Ofício CFMV nº 35/2021 – Minuta de**  
10 **Resolução que conceitua e estabelece critérios para a promoção da**  
11 **telessaúde e a prática da telemedicina na prestação de serviços médicos-**  
12 **veterinários.** Após ampla discussão o plenário deliberou pela criação de um  
13 Grupo de Trabalho para avaliar a minuta proposta pelo CFMV e contribuir com  
14 sugestões, que será formado pelos conselheiros: Méd. Vet. Tatiana Sacchi, Méd.  
15 Vet. Antonio Marcos Guimarães Ginelli e Méd. Vet. Márcio de Queiroz Arantes.  
16 Sendo destacado ainda que, apesar do grupo de trabalho, todos deverão analisar.  
17 Foi informado que o Grupo de Trabalho deverá trazer as contribuições para  
18 apreciação da plenária, sendo observado o prazo determinado pelo CFMV:  
19 **15/6/2021; No nono item de pauta, Parecer das verbas indenizatórias para**  
20 **diretoria e conselheiros.** Com a palavra, a Méd. Vet. Virginia Teixeira do  
21 Carmo Emerich, que destacou que, nas plenárias sempre foi pago o jeton e o  
22 deslocamento, conforme disposto na Resolução CFMV nº 666/2000, caso o



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CRMV-ES**

ATA DA 441<sup>a</sup> (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA) Sessão Plenária Ordinária do CRMV-ES, realizada no dia 14 de maio de 2021.

1 deslocamento se realize por meio próprio, o beneficiário fazia jus ao pagamento  
2 de 30% sobre o valor do litro da gasolina e de 40% sobre o valor do litro do  
3 álcool, do diesel e do metro cúbico do gás natural. Contudo, entendemos que de  
4 acordo com o Art. 7º da Resolução CFMV nº 666/2000, o valor ressarcido deverá  
5 ser o menor valor cotado para o deslocamento entre as opções disponibilizadas  
6 pelo CRMV-ES, haja vista que nesta plenária, os senhores já receberão desta  
7 forma, para àqueles que têm deslocamento intermunicipal. Contudo, apesar do  
8 entendimento posto, com objetivo de sempre prezar pela legalidade e  
9 transparência, foi solicitado parecer jurídico à assessoria jurídica do CRMV-ES.  
10 No parecer, a conclusão foi que a indenização de transporte deve ser aplicada  
11 apenas para a realização do serviço de caráter externo, inerentes às atribuições  
12 próprias do cargo, sendo citada, para corroborar essa opinião, a Lei 8.112/90. O  
13 vice-presidente, Méd. Vet. Douglas Severo destaca ainda que atualmente o  
14 conselho está calculando o pagamento do deslocamento, verificando se há meio  
15 de transporte alternativo para a chegada do conselheiro até a sede do Conselho. E  
16 o meio mais barato é ônibus municipal e intermunicipal, o que no caso da maioria  
17 dos conselheiros e diretores, não atende de forma eficiente e nem econômica,  
18 tendo em vista o aumento do tempo de deslocamento e dos horários não  
19 coincidentes com as atividades. Cita como exemplo seu caso, em que o  
20 deslocamento por transporte público intermunicipal de Alegre x Vitória leva dez  
21 horas entre ida e vinda, e que devido aos horários disponíveis, teria de vir um dia  
22 antes e retornar um dia após os compromissos, onerando não somente em tempo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 441ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 14 DE MAIO DE 2021.

1 perdido, quanto em diárias a serem pagas. Nesse sentido, ainda destaca que já  
2 está sendo calculado o valor dessas passagens de transporte público, como teto  
3 máximo, e pago aos conselheiros presentes. Também destaca o caso dos diretores  
4 e conselheiros que moram na Grande Vitória, que deveriam se deslocar utilizando  
5 o transporte público municipal (transcol) para chegar ao Conselho. Aumentando  
6 em muito o tempo de deslocamento e os riscos de segurança conhecidos, já que  
7 todos precisam transportar objetos eletrônicos, como tablets e notebooks. Assim,  
8 diretores e conselheiros estão utilizando veículos próprios, mas sendo restituídos  
9 pelos valores dos transportes públicos, ou seja, estão arcando com os custos para  
10 desempenhar suas atividades na autarquia. Após ampla discussão, por  
11 unanimidade, a plenária discorda do parecer da assessoria jurídica, pois entende  
12 que é direito dos quadro de conselheiros e diretores terem restituídos os gastos  
13 em decorrência de seu papel honorífico junto à autarquia, mesmo nos  
14 deslocamentos entre suas residências e o Conselho. Também por ser utilizado no  
15 parecer jurídico como um dos amparos legais citados para o tema, a Lei 8.112/90,  
16 voltada para os servidores públicos, que não se aplica aos diretores e  
17 conselheiros no cargo e, por esse motivo, solicita parecer jurídico do CFMV para  
18 dirimir essa questão; **No décimo item de pauta, Parecer sobre as verbas**  
19 **rescisórias (assessoria jurídica).** Com a palavra, a Méd. Vet. Virginia Teixeira  
20 do Carmo Emerich que apresentou o parecer confeccionado pela assessoria  
21 jurídica sobre o retorno de empregado exonerado do “emprego público em  
22 comissão” para o qual foi nomeado ao seu emprego efetivo. No caso específico, a



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CRMV-ES**

ATA DA 441<sup>a</sup> (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 14 DE MAIO DE 2021.

1 servidora foi nomeada para Cargo em Comissão, mas naquela respectiva gestão,  
2 optou-se pela suspensão do cargo de Agente Administrativa da servidora e na  
3 criação de um novo contrato trabalhista (emprego em comissão) de Assessora  
4 Jurídica, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e de um adicional de  
5 Função Gratificada pelo desempenho da chefia do setor. Na conclusão jurídica, o  
6 parecer foi favorável à rescisão do vínculo como assessora jurídica, com o  
7 consequente retorno ao seu primeiro vínculo empregatício, qual seja o de agente  
8 administrativo. Além disso, que é incompatível e indevido, portanto, o  
9 pagamento de verbas rescisórias, como o aviso-prévio, a multa de 40% do FGTS  
10 e do art. 477 da CLT, sendo devido, por tanto, somente os valores dos dias  
11 trabalhados, 13º salário e férias com adicional de 1/3. Contudo, a plenária  
12 discorda do parecer jurídico no tocante ao pagamento das verbas rescisórias não  
13 indenizatórias, e entende que é direito da servidora o recebimento das verbas  
14 citadas (valores dos dias trabalhados, 13º salário e férias com adicional de 1/3 e  
15 FGTS), porém concorda que não é devido a multa rescisória nem pagamento de  
16 aviso prévio. Dessa forma, pelo exposto, solicita parecer jurídico do CFMV para  
17 dirimir essa questão; A Méd. Vet. Virginia Teixeira do Carmo Emerich informa  
18 ainda que a funcionária Tatiane Espinosa Oliveira Leão solicitou o pagamento  
19 retroativo do FGTS, do período em que assumiu a função de emprego público em  
20 comissão: abril de 2015 a abril de 2018. Foi destacado ainda que o presidente da  
21 gestão passada só aprovou o pagamento do FGTS no período da sua gestão, ou  
22 seja, a partir de abril de 2018 em diante. Dessa forma, a funcionária solicita o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 441ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA) Sessão Plenária Ordinária do CRMV-ES, realizada no dia 14 de maio de 2021.

1 ressarcimento do período em que não foi recolhido o FGTS, que terá o acréscimo  
2 de multa por esse período. Com a palavra o vice-presidente, Méd. Vet. Douglas  
3 Severo, que levanta a questão de que a funcionária ocupava o cargo de assessora  
4 jurídica e chefe do setor jurídico do CRMV-ES, assim como setores responsáveis  
5 pela gestão de pessoas e contabilidade, e este têm a obrigação de alertar a  
6 diretoria executiva e zelar para não onerar os cofres do Conselho, com o  
7 pagamento de multas e correções. E solicita a instauração de Processo  
8 Administrativo para averiguação da responsabilidade pelas perdas financeiras  
9 ocorridas pela omissão. Após ampla discussão, o plenário deliberou por  
10 unanimidade pela instauração de processo administrativo; **No décimo primeiro**  
11 **item de pauta, Patrocínio para os “40 anos do CRMV-ES”**. Com a palavra, a  
12 Méd. Vet. Virginia Teixeira do Carmo Emerich que destaca que o CRMV-ES  
13 completará 40 anos em 30 de julho. E a proposta seria contar a história do  
14 Conselho, sua criação, seus primeiros documentos, os primeiros inscritos, os ex-  
15 presidentes, servidores que estão e que passaram pelo Conselho, a compra da  
16 sede, dentre outros. Que recebeu uma proposta comercial no valor de R\$ 40 mil,  
17 para selo comemorativo, slogan, produção do design de uma placa de  
18 homenagem, matérias, artigos, entrevistas, criação de um mascote (que irá contar  
19 a história do Conselho), produção de um livro digital, vídeo comemorativo com  
20 os personagens que marcaram a história do CRMV-ES, vídeo institucional e uma  
21 cerimônia, contudo, considera um valor elevado para ser captado via patrocínio.  
22 Dessa forma, com objetivo de gerar valor público e valorização da medicina



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 441ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 14 DE MAIO DE 2021.

1 veterinária e zootecnia, sugere que seja a realização de uma licitação para a  
2 contratação de uma empresa para fazer toda a pesquisa, preparar matérias,  
3 acompanhar, gravar e editar as entrevistas, criando pautas e roteiros, produção de  
4 textos, artes, artigos, dois vídeos (vídeo comemorativo com os personagens que  
5 marcaram a história do CRMV-ES, vídeo institucional), criação do selo  
6 comemorativo, mascote (que irá contar a história do Conselho), slogan, produção  
7 do design de uma placa de homenagem e e-mails institucionais, produção de um  
8 livro digital, memória do Conselho, e planejamento, organização e execução da  
9 cerimônia presencial. Após ampla discussão, foi aprovado por unanimidade a  
10 instauração do processo licitatório para a contratação dessa empresa; **No décimo**  
11 **segundo item de pauta, Informação do CFMV acerca do projeto**  
12 **arquitetônico.** Com a palavra, a Méd. Vet. Virginia Teixeira do Carmo Emerich,  
13 que afirmou que teve uma reunião com o Núcleo de Apoio aos Regionais – NAR,  
14 do CFMV, acompanhado do vice-presidente do CRMV-ES, Méd. Vet. Douglas  
15 Severo Silveira – CRMV-ES nº 688 e dos servidores Marcelo Pereira Santos e  
16 André Amaral. Que Diony Porto Gomes, engenheiro do CFMV, abordou que há  
17 divergência no valor solicitado (R\$ 900.000,00 mil) e no valor que consta no  
18 projeto enviado pelo Regional ao CFMV, após a confecção do projeto  
19 arquitetônico (1.200.000,00). Além de questionar aos participantes da reunião,  
20 considerando que no processo enviado ao CFMV não foi juntado documentos  
21 referentes às atividades da contratada, incluindo memorial descritivos dos  
22 projetos e parecer de recepção por parte da autoridade competente do projeto



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CRMV-ES**

ATA DA 441ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 14 DE MAIO DE 2021.

1 arquitetônico concluído. Que ao avaliar a planta, foi verificado que o auditório  
2 está localizado no segundo pavimento, onde no caso de eventos os participantes  
3 adentram a sede, estando ainda este auditório ao lado da sala da plenária e sala da  
4 diretoria, podendo impactar na logística e funcionamento dos setores do CRMV-  
5 ES, inclusive colocando em riscos as tramitações de processos. Ademais, foi  
6 constatado cinco banheiros de acessibilidade, o que foi aventado como aquém do  
7 necessário. No primeiro pavimento a porta do banheiro abre para a copa, e para  
8 acessar ao banheiro tem que passar obrigatoriamente por todos os setores e pela  
9 copa. O setor de atendimento tem espera para 15 pessoas, que não representa a  
10 realidade atual e nem futura do conselho, haja vista que os processos caminham  
11 para desburocratização, digitalização, atendimento remoto e por sistema. No  
12 terceiro pavimento foi realizado espaço de convivência e refeitório para  
13 funcionários, mas a copa permaneceu no primeiro pavimento. Segundo os  
14 servidores da autarquia, eles não foram consultados sobre a necessidade de  
15 atendimento de cada setor, de modo que os espaços carecem de adequação para a  
16 demanda atual e futura. Foi mencionado ainda pela Presidente, que consta no  
17 projeto, aditivo para questões relativas à acessibilidade e que entende que foram  
18 contempladas no termo de referência do projeto, que deveria englobar na íntegra  
19 da NBR 9050/2020, que estabelece critérios e parâmetros técnicos a serem  
20 observados quanto ao projeto, construção, instalação e adaptação do meio urbano  
21 e rural, e de edificações às condições de acessibilidade. Outrossim, receia que o  
22 aditivo já firmado prejudique a realização de novo aditivo que possa corrigir as



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 441ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 14 DE MAIO DE 2021.

1 não conformidades observadas, bem como outras que venham a surgir em  
2 análises posteriores. Ao ser consultado, o CFMV informou que não há uma  
3 definição nesse sentido. Após ampla discussão, o plenário delibera por: a)  
4 solicitar ao CFMV o arquivamento do projeto de apoio junto ao Prodes; b)  
5 Reunião com a Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação da  
6 Prefeitura de Vitória, responsável pela realização de análise de novos  
7 empreendimentos; c) Formação de uma nova comissão para fiscalização e  
8 andamento do projeto; e d) agendar uma reunião com o arquiteto para averiguar  
9 possibilidades de alterações no projeto entregue; **No décimo terceiro item de**  
10 **pauta, Devolutiva de reunião na SESA sobre vacinação dos médicos-**  
11 **veterinários.** Com a palavra, a Méd. Vet. Virginia Teixeira do Carmo Emerich  
12 que informou que a diretoria executiva do CRMV-ES esteve reunida com o  
13 subsecretário de saúde do estado do Espírito Santo, Luis Carlos Reblin, e com o  
14 gerente de Vigilância em Saúde do Espírito Santo, Orlei Cardoso Amaral, com  
15 objetivo de apresentar as reivindicações dos Médicos Veterinários quanto às  
16 vacinações de contra Covid-19 e Influenza. Onde foi destacado pelos gestores  
17 que outros conselhos também o procuraram, mas que há escassez de vacina, a  
18 oferta está abaixo do esperado, mas que em junho essa situação deve ser  
19 normalizada; **No décimo quarto item de pauta, Encaminhamentos do PL nº**  
20 **1428.** Com a palavra, a Méd. Vet. Virginia Teixeira do Carmo Emerich que  
21 informou que esteve reunida, acompanhada do vice-presidente do CRMV-ES, o  
22 Méd. Vet. Douglas Severo Silveira, com o Presidente do Conselho Regional de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 441ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 14 DE MAIO DE 2021.

1 Engenharia e Agronomia do Espírito Santo – CREA-ES, Eng. Jorge Silva para  
2 tratar desse projeto de lei, a fim de que o exercício médico-veterinário seja  
3 respeitado, com objetivo de que a sociedade receba o serviço de um profissional  
4 habilitado. Além disso, entregou o projeto de lei para a deputada estadual Janete  
5 de Sá, além de enviar por e-mail para todos os senadores, deputados federais e  
6 estaduais. Que se reuniu com o deputado estadual Bruno Lamas, que ficou de  
7 marcar reunião com todos os senadores da bancada do PSB; **No décimo quinto**  
8 **item de pauta, Reavaliação da continuidade do revezamento dos**  
9 **funcionários do CRMV-ES.** Após ampla discussão o plenário deliberou por  
10 unanimidade pela manutenção do atendimento remoto do Conselho em virtude do  
11 Mapa Epidemiológico da Covid-19 na Grande Vitória. Dessa forma, todos os  
12 setores manterão o atendimento por e-mail, celular e whatsapp; **No décimo sexto**  
13 **item de pauta, Encaminhamentos / avanços do curso de RT.** Com a palavra, a  
14 Méd. Vet. Virginia Teixeira do Carmo Emerich que informou que fez parceria  
15 com três regionais (Bahia, Mato Grosso e Tocantins), para sanar os profissionais  
16 que estavam com pendências na realização do curso; **No décimo sétimo item de**  
17 **pauta, Solenidade de entrega da carteira profissional.** Com a palavra, a Méd.  
18 Vet. Virginia Teixeira do Carmo Emerich que informou que o Conselho editou a  
19 Resolução CRMV-ES nº 002/2021 para realização da solenidade da entrega da  
20 Carteira de Identidade Profissional de forma on-line, fornecendo aos inscritos o  
21 link do evento, validando a presença dos participantes mediante critérios  
22 definidos no ato da inscrição, devendo a data da solenidade de entrega da Carteira



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 441ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 14 DE MAIO DE 2021.

1 profissional ser comunicada aos inscritos com antecedência mínima de 48  
2 (quarenta e oito horas). Com o devido agendamento para a retirada das carteiras,  
3 evitando assim aglomeração no setor; **No décimo oitavo item de pauta,**  
4 **Orçamento para implantação da plataforma para eventos e reuniões**  
5 **virtuais.** Com a palavra, a Méd. Vet. Virginia Teixeira do Carmo Emerich que  
6 informou que o Conselho planeja implantar uma plataforma para que todos os  
7 cursos estejam disponíveis nesse sistema, mediante critérios que serão definidos;  
8 **No décimo nono item de pauta, Relatório emitido pela empresa de tecnologia**  
9 **da informação.** Com a palavra, Méd. Vet. Douglas Severo Silveira, que solicitou  
10 formalmente à empresa de tecnologia de informação (Lothus Informática) um  
11 levantamento das máquinas atuais do Conselho, os equipamentos para as  
12 transmissões on-line e adequação de internet, tendo em vista a grande dificuldade  
13 de internet de qualidade na sede do Conselho, relatada pelos próprios  
14 funcionários. Contudo, não foi entregue o que fora solicitado, pois foi entregue  
15 somente orçamento de dois roteadores cotados pela própria empresa. Que o  
16 proprietário da Lothus, inclusive, se comprometeu a emprestar seu modem  
17 pessoal para a plenária no dia 24 de maio. Que então solicitou ao assessor  
18 Marcelo a contratação em caráter emergencial da internet Vivo Fibra Comercial e  
19 ao Fabrício Trancoso a entrega de todos os levantamentos solicitados; **No**  
20 **vigésimo item de pauta, Prorrogação das inscrições do processo seletivo das**  
21 **comissões temáticas.** Com a palavra, a Méd. Vet. Virginia Teixeira do Carmo  
22 Emerich que informa que foram 28 inscritos, mas considera que a divulgação foi



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 441ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 14 DE MAIO DE 2021.

1 ruim. Dessa forma, será publicada a descrição individual de cada comissão para  
2 uma melhor divulgação, com a prorrogação das inscrições; **No vigésimo**  
3 **primeiro item de pauta, Produto das discussões da Câmara Nacional de**  
4 **Presidentes do Sistema CFMV/CRMVs.** Com a palavra, a Méd. Vet. Virginia  
5 Teixeira do Carmo Emerich que informa que participou da Câmara Nacional, que  
6 iniciou às 9h e encerrou por volta das 20h. Que houve uma apresentação sobre a  
7 gestão do CFMV pela manhã e, no período da tarde, os presidentes puderem se  
8 manifestar; **No vigésimo segundo item de pauta, E-mail da Comissão de**  
9 **Saúde da Assembleia Legislativa sobre esporotricose.** Após ampla discussão, o  
10 plenário deliberou por enviar ao conselheiro, Marco Antonio da Rocha Ferreira,  
11 para confecção de resposta; **No vigésimo terceiro item de pauta, E-mail do Dr.**  
12 **Marcus de Freitas Ferreira, coordenador do curso de Medicina Veterinária**  
13 **da UFES.** Após ampla discussão, o plenário deliberou por enviar ao vice-  
14 presidente do Méd. Vet. Douglas Severo Silveira, para confecção de reposta; **No**  
15 **vigésimo quarto item de pauta, Solicitação de parceria para divulgação de**  
16 **curso de alimentação natural e terapêutica.** Após ampla discussão, o plenário  
17 delibera por solicitar mais informações sobre o curso, qual será a empresa, quem  
18 será o responsável técnico, se será somente para Médico-Veterinário, será  
19 também para o Zootecnista e todas as informações necessárias para uma melhor  
20 análise; **No vigésimo quinto item de pauta, CFMV disponibiliza aos regionais**  
21 **a plataforma para site.** Com a palavra, a Méd. Vet. Virginia Teixeira do Carmo  
22 Emerich que informa que o CFMV está disponibilizando a plataforma do site e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 441ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 14 DE MAIO DE 2021.

1 treinamento, para que todos sigam um mesmo padrão. Que 12 regionais já  
2 aderiram à plataforma. Após ampla discussão, o plenário delibera por  
3 unanimidade em aprovar a adesão à plataforma pelo CFMV; **No vigésimo sexto**  
4 **item de pauta, Instauração de Processo Ético-Profissional. (Sigilo); No**  
5 **vigésimo sétimo item de pauta,** Apreciação pelo plenário do parecer do  
6 **Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Marco Antonio da Rocha Ferreira –**  
7 **CRMV-ES nº. 1008**, referente aos seguintes processos de cancelamento /  
8 suspensão de inscrição: **1) Laura Amaral Jorge – Proc. Adm. nº 244/2021**, com  
9 a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Marco Antonio da Rocha Ferreira –  
10 CRMV-ES nº. 1008 que assim proferiu seu parecer: *“Analisando o Processo*  
11 *verifica-se que o disposto nos incisos I e II do Art. 15 da Resolução 1041/2013*  
12 *foram atendidos com comprovação nas folhas 03 e 04 e que o disposto no inciso*  
13 *III também foi atendido com comprovação na folha 05. No relatório de pessoa*  
14 *física anexado na folha 14, não consta que a profissional esteja respondendo a*  
15 *processo ético-disciplinar e nem cumprindo pena de natureza ético-profissional.*  
16 *No mesmo relatório constam débitos da profissional conforme o Extrato*  
17 *Financeiro anexado na folha 15. Diante do exposto voto por conceder o*  
18 *cancelamento do Registro Médica-Veterinária Laura Amaral Jorge, mantendo os*  
19 *débitos anteriores quando houver”*. Após ampla discussão foi aprovado por  
20 unanimidade pela plenária, **2) Neliton Souza Carvalho – Proc. Adm. nº**  
21 **295/2021**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Marco Antonio da  
22 Rocha Ferreira – CRMV-ES nº. 1008 que assim proferiu seu parecer:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 441ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 14 DE MAIO DE 2021.

1 “Analisando o Processo verifica-se que o disposto nos incisos I, II e III do Art.  
2 15 da Resolução 1041/2013 não foi atendido, havendo a juntada da certidão de  
3 óbito do profissional e um e-mail de familiar solicitando cancelamento. No  
4 relatório de pessoa física anexado na folha 07, não consta que o profissional  
5 esteja respondendo a processo ético-disciplinar e nem cumprindo pena de  
6 natureza ético-profissional. No mesmo relatório não constam débitos da  
7 profissional conforme o Extrato Financeiro anexado na folha 06. Apesar da falta  
8 dos documentos listados no Art. 15 da Resolução CFMV Nº 1041, de 13 de  
9 dezembro de 2013, adotando-se o princípio da Razoabilidade em função do óbito  
10 do profissional, voto por conceder o cancelamento do Registro do Zootecnista  
11 Neliton Souza Carvalho”. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade  
12 pela plenária, **3) Cirilo Neto de Carvalho – Proc. Adm. nº 314/2021**, com a  
13 palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Marco Antonio da Rocha Ferreira –  
14 CRMV-ES nº. 1008 que assim proferiu seu parecer: “Analisando o Processo  
15 verifica-se que o disposto nos incisos I, II e III do Art. 15 da Resolução  
16 1041/2013 não foi atendido, havendo a juntada da certidão de óbito do  
17 profissional e um e-mail de familiar solicitando cancelamento. No relatório de  
18 pessoa física anexado na folha 07, não consta que o profissional esteja  
19 respondendo a processo ético-disciplinar e nem cumprindo pena de natureza  
20 ético-profissional. No mesmo relatório não constam débitos da profissional  
21 conforme o Extrato Financeiro anexado na folha 06. Apesar da falta dos  
22 documentos listados no Art. 15 da Resolução CFMV Nº 1041, de 13 de dezembro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 441ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 14 DE MAIO DE 2021.

1 *de 2013, adotando-se o princípio da Razoabilidade em função do óbito do*  
2 *profissional, voto por conceder o cancelamento do Registro do Médico-*  
3 *Veterinário Cirilo Neto de Carvalho”. Após ampla discussão foi aprovado por*  
4 *unanimidade pela plenária, 4) Barbara Tavares Barreto – Proc. Adm. nº*  
5 *323/2021, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Marco Antonio da*  
6 *Rocha Ferreira – CRMV-ES nº. 1008 que assim proferiu seu parecer:*  
7 *“Analisando o Processo verifica-se que o disposto nos incisos I e II do Art. 15 da*  
8 *Resolução 1041/2013 foram atendidos com comprovação nas folhas 03 e 04 e*  
9 *que o disposto no inciso III também foi atendido com comprovação na folha 05.*  
10 *No relatório de pessoa física anexado na folha 07, não consta que a profissional*  
11 *esteja respondendo a processo ético-disciplinar e nem cumprindo pena de*  
12 *natureza ético-profissional. No mesmo relatório não constam débitos da*  
13 *profissional conforme o Extrato Financeiro anexado na folha 06. Diante do*  
14 *exposto voto por conceder o cancelamento do Registro da Médica-Veterinária*  
15 *Barbara Tavares Barreto”. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade*  
16 *pela plenária, 5) Karolina Miranda Trindade – Proc. Adm. nº 1832/2020, com*  
17 *a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Marco Antonio da Rocha Ferreira –*  
18 *CRMV-ES nº. 1008 que assim proferiu seu parecer: “Analisando o Processo*  
19 *verifica-se que o disposto nos incisos I e II do Art. 15 da Resolução 1041/2013*  
20 *foram atendidos com comprovação nas folhas 03 e 04 e que o disposto no inciso*  
21 *III também foi atendido com comprovação na folha 05. No relatório de pessoa*  
22 *física anexado na folha 06, não consta que o profissional esteja respondendo a*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 441ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA)  
SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 14  
DE MAIO DE 2021.

1 *processo ético-disciplinar e nem cumprindo pena de natureza ético-profissional.*  
2 *No mesmo relatório constam os débitos do profissional até a data do*  
3 *Requerimento de Cancelamento/Suspensão de Inscrição demonstrando ainda que*  
4 *foram negociados através de cobrança amigável – Proc. 1597/2020. Diante do*  
5 *exposto voto por conceder o cancelamento do Registro da Médica-Veterinária*  
6 *Karolina Miranda Trindade, mantendo os débitos anteriores quando houver”.*  
7 Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária, **6)**  
8 **Vanderson Barcelos Rangel – Proc. Adm. nº 1828/2020**, com a palavra o  
9 Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Marco Antonio da Rocha Ferreira – CRMV-ES  
10 nº. 1008 que assim proferiu seu parecer: “*Analisando o Processo verifica-se que*  
11 *o disposto nos incisos I e II do Art. 15 da Resolução 1041/2013 foram atendidos*  
12 *com comprovação nas folhas 03 e 04 e que o disposto no Parágrafo único*  
13 *também foi atendido com comprovação nas folhas 05 e 06. No relatório de*  
14 *pessoa física anexado na folha 07, não consta que a profissional esteja*  
15 *respondendo a processo ético-disciplinar e nem cumprindo pena de natureza*  
16 *ético-profissional. No mesmo relatório não constam débitos do profissional*  
17 *conforme o Extrato Financeiro anexado nas folhas 08 e 09. Diante do exposto*  
18 *voto por conceder o cancelamento do Registro do Médico-Veterinário Vanderson*  
19 *Barcelos Rangel”.* Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela  
20 plenária, **7) Mair Luce Figueredo Porto Carrero – Proc. Adm. nº 1960/2020**,  
21 com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Marco Antonio da Rocha  
22 Ferreira – CRMV-ES nº. 1008 que assim proferiu seu parecer: “*Analisando o*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 441ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 14 DE MAIO DE 2021.

1 *Processo verifica-se que o disposto nos incisos I e II do Art. 15 da Resolução*  
2 *1041/2013 foram atendidos com comprovação nas folhas 03 e 04 e que o*  
3 *disposto no inciso III também foi atendido com comprovação nas folhas 05 e 06.*  
4 *No relatório de pessoa física anexado na folha 07, não consta que a profissional*  
5 *esteja respondendo a processo ético-disciplinar e nem cumprindo pena de*  
6 *natureza ético-profissional. No mesmo relatório não constam débitos da*  
7 *profissional conforme o Extrato Financeiro anexado na folha 08. Diante do*  
8 *exposto voto por conceder o cancelamento do Registro Médica-Veterinária Mair*  
9 *Luce Figueredo Porto Carrêro”. Após ampla discussão foi aprovado por*  
10 *unanimidade pela plenária, 8) Camila Barbosa Amaral – Proc. Adm. nº*  
11 *1642/2020, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Marco Antonio da*  
12 *Rocha Ferreira – CRMV-ES nº. 1008 que assim proferiu seu parecer:*  
13 *“Analisando o Processo verifica-se que o disposto nos incisos I e II do Art. 15 da*  
14 *Resolução 1041/2013 foram atendidos com comprovação nas folhas 03 e 04 e*  
15 *que o disposto no inciso III também foi atendido com comprovação na folha 05.*  
16 *No relatório de pessoa física anexado na folha 07, não consta que a profissional*  
17 *esteja respondendo a processo ético-disciplinar e nem cumprindo pena de*  
18 *natureza ético-profissional. No mesmo relatório não constam débitos da*  
19 *profissional conforme o Extrato Financeiro anexado na folha 08. Diante do*  
20 *exposto voto por conceder o cancelamento do Registro Médica-Veterinária*  
21 *Camila Barbosa Amaral”. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade*  
22 *pela plenária, 9) Cristina Akemi Mogami – Proc. Adm. nº 1653/2020, com a*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 441ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 14 DE MAIO DE 2021.

1 palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Marco Antonio da Rocha Ferreira –  
2 CRMV-ES nº. 1008 que assim proferiu seu parecer: “*Analisando o Processo*  
3 *verifica-se que o disposto nos incisos I e II do Art. 15 da Resolução 1041/2013*  
4 *foram atendidos com comprovação nas folhas 03 e 04 e que o disposto no inciso*  
5 *III também foi atendido com comprovação na folha 05. No relatório de pessoa*  
6 *física anexado nas folhas 06 e 07, consta que a profissional esteja respondendo a*  
7 *processo ético-disciplinar e nem cumprindo pena de natureza ético-profissional.*  
8 *No mesmo relatório não constam débitos da profissional conforme o Extrato*  
9 *Financeiro anexado na folha 08. Diante do exposto voto por conceder o*  
10 *cancelamento do Registro à Zootecnista Cristina Akemi Mogami”.* Após ampla  
11 discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária, **10) Marco Antonio**  
12 **Piccolo – Proc. Adm. nº 1822/2020**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o  
13 Méd. Vet. Marco Antonio da Rocha Ferreira – CRMV-ES nº. 1008 que assim  
14 proferiu seu parecer: “*Analisando o Processo verifica-se que o disposto nos*  
15 *incisos I e II do Art. 15 da Resolução 1041/2013 foram atendidos com*  
16 *comprovação nas folhas 03 e que o disposto no inciso III também foi atendido*  
17 *com comprovação na folha 04. No relatório de pessoa física anexado na folha*  
18 *05, não consta que o profissional esteja respondendo a processo ético-disciplinar*  
19 *e nem cumprindo pena de natureza ético-profissional. No mesmo relatório não*  
20 *constam os débitos do profissional até a data do Requerimento de*  
21 *Cancelamento/Suspensão de Inscrição. Diante do exposto voto por conceder o*  
22 *cancelamento do Registro do Zootecnista Marco Antonio Piccolo”.* Após ampla



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 441ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 14 DE MAIO DE 2021.

1 discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária, **11) Felipe Freixo Pogian**  
2 – **Proc. Adm. nº 1946/2020**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet.  
3 Marco Antonio da Rocha Ferreira – CRMV-ES nº. 1008 que assim proferiu seu  
4 parecer: “*Analisando o Processo verifica-se que o disposto nos incisos I e II do*  
5 *Art. 15 da Resolução 1041/2013 foram atendidos com comprovação nas folhas*  
6 *03 e 04 e que o disposto no inciso III também foi atendido com comprovação na*  
7 *folha 05. No relatório de pessoa física anexado na folha 06, não consta que o*  
8 *profissional esteja respondendo a processo ético-disciplinar e nem cumprindo*  
9 *pena de natureza ético-profissional. No mesmo relatório constam os débitos do*  
10 *profissional até a data do Requerimento de Cancelamento/Suspensão de*  
11 *Inscrição demonstrando ainda que foram negociados através de cobrança*  
12 *amigável – Proc. 131/2020. Diante do exposto voto por conceder o cancelamento*  
13 *do Registro do Zootecnista Felipe Freixo Pogian, mantendo os débitos anteriores*  
14 *quando houver”*. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela  
15 plenária, **12) Larissa Brandino Damiani – Proc. Adm. nº 153/2021**, com a  
16 palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Marco Antonio da Rocha Ferreira –  
17 CRMV-ES nº. 1008 que assim proferiu seu parecer: “*Analisando o Processo*  
18 *verifica-se que o disposto nos incisos I e II do Art. 15 da Resolução 1041/2013*  
19 *foram atendidos com comprovação nas folhas 03 e 04 e que o disposto no inciso*  
20 *III também foi atendido com comprovação na folha 05. No relatório de pessoa*  
21 *física anexado na folha 06, não consta que a profissional esteja respondendo a*  
22 *processo ético-disciplinar e nem cumprindo pena de natureza ético-profissional.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 441ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 14 DE MAIO DE 2021.

1 *No mesmo relatório não constam débitos da profissional conforme o Extrato*  
2 *Financeiro anexado na folha 07. Diante do exposto voto por conceder o*  
3 *cancelamento do Registro Médica-Veterinária Larissa Brandino Damiani”.*  
4 Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária, **13) Marlon**  
5 **Lauro de Melo Batista – Proc. Adm. nº 65/2021**, com a palavra o Conselheiro  
6 Efetivo, o Méd. Vet. Marco Antonio da Rocha Ferreira – CRMV-ES nº. 1008 que  
7 assim proferiu seu parecer: *“Analisando o Processo verifica-se que o disposto*  
8 *nos incisos I e II do Art. 15 da Resolução 1041/2013 foram atendidos com*  
9 *comprovação nas folhas 03 e 04 e que o disposto no inciso III também foi*  
10 *atendido com comprovação na folha 05. No relatório de pessoa física anexado*  
11 *na folha 11, não consta que o profissional esteja respondendo a processo ético-*  
12 *disciplinar e nem cumprindo pena de natureza ético-profissional. No mesmo*  
13 *relatório constam os débitos do profissional até a data do Requerimento de*  
14 *Cancelamento/Suspensão de Inscrição demonstrando ainda que foram*  
15 *negociados através de cobrança amigável – Proc. 1542/2020. Diante do exposto*  
16 *voto por conceder o cancelamento do Registro do Médico-Veterinário Marlon*  
17 *Lauro de Melo Batista, mantendo os débitos anteriores quando houver”.* Após  
18 ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária, **14) Samira Vitali**  
19 **Dalapicola – Proc. Adm. nº 1770/2020**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o  
20 Méd. Vet. Marco Antonio da Rocha Ferreira – CRMV-ES nº. 1008 que assim  
21 proferiu seu parecer: *“Analisando o Processo verifica-se que o disposto nos*  
22 *incisos I e II do Art. 15 da Resolução 1041/2013 foram atendidos com*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 441ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 14 DE MAIO DE 2021.

1 *comprovação nas folhas 03 e 04 e que o disposto no inciso III também foi*  
2 *atendido com comprovação na folha 05. No relatório de pessoa física anexado*  
3 *na folha 06, não consta que a profissional esteja respondendo a processo ético-*  
4 *disciplinar e nem cumprindo pena de natureza ético-profissional. No mesmo*  
5 *relatório não constam débitos da profissional conforme o Extrato Financeiro*  
6 *anexado nas folhas 07 e 08. Diante do exposto voto por conceder o cancelamento*  
7 *do Registro Médica-Veterinária Samira Vitali Dalapicola”. Após ampla*  
8 *discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária e* **15) Gabriel Fonseca**  
9 **Sobreira – Proc. Adm. nº 1954/2020**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o  
10 Méd. Vet. Marco Antonio da Rocha Ferreira – CRMV-ES nº. 1008 que assim  
11 proferiu seu parecer: “*Analisando o Processo verifica-se que o disposto nos*  
12 *incisos I e II do Art. 15 da Resolução 1041/2013 foram atendidos com*  
13 *comprovação nas folhas 03 e 04 e que o disposto no parágrafo único do Art.15*  
14 *também foi atendido com comprovação nas folhas 05 e 06. No relatório de*  
15 *pessoa física anexado nas folhas 09 e 10, não consta que o profissional esteja*  
16 *respondendo a processo ético-disciplinar e nem cumprindo pena de natureza*  
17 *ético-profissional. No mesmo relatório constam os débitos do profissional até a*  
18 *data do Requerimento de Cancelamento/Suspensão de Inscrição demonstrando*  
19 *ainda que foram negociados através do Termo de Confissão de Dívida Nº*  
20 *32/2020. Diante do exposto voto por conceder o cancelamento do Registro do*  
21 *Zootecnista Gabriel Fonseca Sobreira, mantendo os débitos anteriores quando*  
22 *houver”.* Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária; **No**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 441ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 14 DE MAIO DE 2021.

1 **vigésimo oitavo item de pauta**, apreciação pelo plenário do parecer do  
2 **Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Rodolpho José da Silva Barros – CRMV-**  
3 **ES nº. 1589**, referente aos seguintes processos de cancelamento / suspensão de  
4 inscrição / defesa de multa eleitoral: **1) Thais de Araujo Parente da Silva –**  
5 **Proc. Adm. nº 1942/2020**, com a palavra, o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet.  
6 Rodolpho José da Silva Barros – CRMV-ES nº. 1589 que assim proferiu seu  
7 parecer: *“Face aos artigos 15 e 18 da Resolução CFMV n ° 1041/2013, sou pela*  
8 *suspensão por tempo indeterminado do registro da Dra Thais de Araujo Parente*  
9 *Silva, mantenho os débitos existentes, se houver, até a data de 16/12/2020”*.  
10 Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário, **2) Thiago**  
11 **Silva Faria – Proc. Adm. nº 359/2021**, com a palavra, o Conselheiro Efetivo, o  
12 Méd. Vet. Rodolpho José da Silva Barros – CRMV-ES nº. 1589 que assim  
13 proferiu seu parecer: *“Face aos artigos 15 e 18 da Resolução CFMV n °*  
14 *1041/2013, sou pela suspensão por tempo indeterminado do registro da Dr*  
15 *Thiago Silva Faria, mantenho os débitos existentes, se houver, até a data de*  
16 *01/03/2021”*. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário,  
17 **3) Matheus Fagundes Matos – Proc. Adm. nº 357/2021**, com a palavra, o  
18 Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Rodolpho José da Silva Barros – CRMV-ES nº.  
19 1589 que assim proferiu seu parecer: *“Face aos artigos 15 e 18 da Resolução*  
20 *CFMV n ° 1041/2013, sou pela suspensão por tempo indeterminado do registro*  
21 *do Dr MATHEUS FAGUNDES MATOS, mantenho os débitos existentes, se*  
22 *houver, até a data de 01/03/2021”*. Após ampla discussão foi aprovado por



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 441ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 14 DE MAIO DE 2021.

1 unanimidade pelo plenário, **4) Thayla Lino Pereira – Proc. Adm. nº 358/2021,**  
2 com a palavra, o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Rodolpho José da Silva Barros  
3 – CRMV-ES nº. 1589 que assim proferiu seu parecer: *“Face aos artigos 15 e 18*  
4 *da Resolução CFMV n º 1041/2013, sou pela suspensão por tempo*  
5 *indeterminado do registro da Dr THAYLA LINO PEREIRA, mantenho os débitos*  
6 *existentes, se houver, até a data de 01/03/2021”*. Após ampla discussão foi  
7 aprovado por unanimidade pelo plenário, **5) Vagner de Moraes Nascimento –**  
8 **Proc. Adm. nº 374/2021,** com a palavra, o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet.  
9 Rodolpho José da Silva Barros – CRMV-ES nº. 1589 que assim proferiu seu  
10 parecer: *“Face aos artigos 15 e 18 da Resolução CFMV n º 1041/2013, sou pela*  
11 *suspensão por tempo indeterminado do registro da Dr VAGNER DE MORAIS*  
12 *NASCIMENTO, mantenho os débitos existentes, se houver, até a data de*  
13 *04/03/2021”*. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário,  
14 **6) Maruza Tomazelli da Costa – Proc. Adm. nº 1643/2020,** com a palavra, o  
15 Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Rodolpho José da Silva Barros – CRMV-ES nº.  
16 1589 que assim proferiu seu parecer: *“Tendo em vista ambiguidade de cobrança*  
17 *relacionada ao período de 2018 a 2021, solicito parecer jurídico para execução*  
18 *de cobrança. Após análise jurídica solicitada diante do tema, caso haja o mesmo*  
19 *entendimento, face aos artigos 15 e 18 da Resolução CFMV n º 1041/2013, sou*  
20 *pelo cancelamento do registro da Dra Maruza Tomazelli da Costa, mantenho os*  
21 *débitos existentes, se houver, até a data de 05/03/2021, devendo ser inscritos na*  
22 *dívida ativa e posterior execução fiscal”*. Após ampla discussão foi aprovado por



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 441ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 14 DE MAIO DE 2021.

1 unanimidade pelo plenário, **7) Carlos Alberto de Souza Gomes – Proc. Adm.**  
2 **nº 1446/2020**, com a palavra, o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Rodolpho José  
3 da Silva Barros – CRMV-ES nº. 1589 que assim proferiu seu parecer: “*Face ao*  
4 *artigo 63 da Resolução CFMV n º 1298/2019, combinado ao disposto na*  
5 *Resolução CFMV nº 1327/2020 e no art. 2 Resolução nº 1346/2020, sou pelo*  
6 *acolhimento da defesa apresentada pelo Dr Carlos Alberto de Souza Gomes,*  
7 *devendo ser considerada satisfatória a justificativa para ausência no pleito*  
8 *eleitoral CRMV-ES 2020 – 1º Turno”*. Após ampla discussão foi aprovado por  
9 unanimidade pelo plenário, **8) Aline Sant’Anna Emmerick – Proc. Adm. nº**  
10 **1451/2020**, com a palavra, o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Rodolpho José da  
11 Silva Barros – CRMV-ES nº. 1589 que assim proferiu seu parecer: “*Face ao*  
12 *artigo 63 da Resolução CFMV n º 1298/2019, combinado ao disposto na*  
13 *Resolução CFMV nº 1327/2020 e no art. 2 Resolução nº 1346/2020, sou pelo*  
14 *acolhimento da defesa apresentada pela Dra Aline Sant’anna Emmerick,*  
15 *devendo ser considerada satisfatória a justificativa para ausência no pleito*  
16 *eleitoral CRMV-ES 2020 – 1º Turno”*. Após ampla discussão foi aprovado por  
17 unanimidade pelo plenário, **9) Felipe Totola Mohem – Proc. Adm. nº**  
18 **1474/2020**, com a palavra, o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Rodolpho José da  
19 Silva Barros – CRMV-ES nº. 1589 que assim proferiu seu parecer: “*Face ao*  
20 *artigo 63 da Resolução CFMV n º 1298/2019, combinado ao disposto na*  
21 *Resolução CFMV nº 1327/2020 e no art. 2 Resolução nº 1346/2020, sou pelo não*  
22 *acolhimento da defesa apresentada pela Dr Felipe Totola Mohem, devendo ser*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 441ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 14 DE MAIO DE 2021.

1 *aplicada multa correspondente ao não comparecimento no pleito eleitoral*  
2 *CRMV-ES 2020 – 1º Turno*”. Após ampla discussão foi aprovado por  
3 unanimidade pelo plenário, **10) Ana Paula Cortes Lobato de Abreu Chaves –**  
4 **Proc. Adm. nº 1573/2020**, com a palavra, o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet.  
5 Rodolpho José da Silva Barros – CRMV-ES nº. 1589 que assim proferiu seu  
6 parecer: “*Face ao artigo 63 da Resolução CFMV n ° 1298/2019, combinado ao*  
7 *disposto na Resolução CFMV nº 1327/2020 e no art. 2 Resolução nº 1346/2020,*  
8 *sou pelo não acolhimento da defesa apresentada pela Dra Ana Paula Cortes*  
9 *Lobato de Abreu Chaves, devendo ser aplicada multa correspondente ao não*  
10 *comparecimento no pleito eleitoral CRMV-ES 2020 – 1º Turno*”. Após ampla  
11 discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário, **11) Elisabete Cristina**  
12 **Caldeira – Proc. Adm. nº 206/2021**, com a palavra, o Conselheiro Efetivo, o  
13 Méd. Vet. Rodolpho José da Silva Barros – CRMV-ES nº. 1589 que assim  
14 proferiu seu parecer: “*Face ao artigo 63 da Resolução CFMV n ° 1298/2019,*  
15 *combinado ao disposto na Resolução CFMV nº 1327/2020 e no art. 2 Resolução*  
16 *nº 1346/2020, sou pelo acolhimento da defesa apresentada pela Dra ELISABETE*  
17 *CRISTINA CALDEIRA, devendo ser considerada satisfatória a justificativa para*  
18 *ausência no pleito eleitoral CRMV-ES 2020 – 2º Turno*”. Após ampla discussão  
19 foi aprovado por unanimidade pelo plenário, **12) Anderson Beje Smiderle –**  
20 **Proc. Adm. nº 190/2021**, com a palavra, o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet.  
21 Rodolpho José da Silva Barros – CRMV-ES nº. 1589 que assim proferiu seu  
22 parecer: “*Face ao artigo 63 da Resolução CFMV n ° 1298/2019, combinado ao*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 441ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 14 DE MAIO DE 2021.

1 *disposto na Resolução CFMV nº 1327/2020 e no art. 2 Resolução nº 1346/2020,*  
2 *sou pelo acolhimento da defesa apresentada pelo Dr Anderson Beje Smiderle,*  
3 *devendo ser considerada satisfatória a justificativa para ausência no pleito*  
4 *eleitoral CRMV-ES 2020 – 1º Turno”. Após ampla discussão foi aprovado por*  
5 *unanimidade pelo plenário, 13) André Ferreira de Almeida Lima – Proc.*  
6 *Adm. nº 191/2021, com a palavra, o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Rodolpho*  
7 *José da Silva Barros – CRMV-ES nº. 1589 que assim proferiu seu parecer: “Face*  
8 *ao artigo 63 da Resolução CFMV n º 1298/2019, combinado ao disposto na*  
9 *Resolução CFMV nº 1327/2020 e no art. 2 Resolução nº 1346/2020, sou pelo*  
10 *acolhimento da defesa apresentada pelo Dr André Ferreira de Almeida Lima,*  
11 *devendo ser considerada satisfatória a justificativa para ausência no pleito*  
12 *eleitoral CRMV-ES 2020 – 1º Turno”. Após ampla discussão foi aprovado por*  
13 *unanimidade pelo plenário, 14) Gustavo Teixeira Rocha – Proc. Adm. nº*  
14 *209/2021, com a palavra, o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Rodolpho José da*  
15 *Silva Barros – CRMV-ES nº. 1589 que assim proferiu seu parecer: “Face ao*  
16 *artigo 63 da Resolução CFMV n º 1298/2019, combinado ao disposto na*  
17 *Resolução CFMV nº 1327/2020 e no art. 2 Resolução nº 1346/2020, sou pelo não*  
18 *acolhimento da defesa apresentada pela Dr Gustavo Teixeira Rocha, devendo ser*  
19 *aplicadas as multas correspondentes ao não comparecimento no pleito eleitoral*  
20 *CRMV-ES 2020 – 1º e 2º Turno”. Após ampla discussão foi aprovado por*  
21 *unanimidade pelo plenário, 15) Aline Priori Marcellino – Proc. Adm. nº*  
22 *208/2021, com a palavra, o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Rodolpho José da*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 441ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 14 DE MAIO DE 2021.

1 Silva Barros – CRMV-ES nº. 1589 que assim proferiu seu parecer: “*Face ao*  
2 *artigo 63 da Resolução CFMV n º 1298/2019, combinado ao disposto na*  
3 *Resolução CFMV nº 1327/2020 e no art. 2 Resolução nº 1346/2020, sou pelo não*  
4 *acolhimento da defesa apresentada pela Dra ALINE PRIORI MARCELLINO,*  
5 *devendo ser aplicada multa correspondente ao não comparecimento no pleito*  
6 *eleitoral CRMV-ES 2020 – 2º Turno”*. Após ampla discussão foi aprovado por  
7 unanimidade pelo plenário e **16) Roseane Romão – Proc. Adm. nº 1222/2020,**  
8 com a palavra, o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Rodolpho José da Silva Barros  
9 – CRMV-ES nº. 1589 que assim proferiu seu parecer: “*Face ao artigo 63 da*  
10 *Resolução CFMV n º 1298/2019, combinado ao disposto na Resolução CFMV nº*  
11 *1327/2020 e no art. 2 Resolução nº 1346/2020, sou pelo não acolhimento da*  
12 *defesa apresentada pela Dra Roseane Romão, devendo ser aplicada multa*  
13 *correspondente ao não comparecimento no pleito eleitoral CRMV-ES 2020 – 1º*  
14 *Turno”*. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário; **No**  
15 **vigésimo nono item de pauta,** Apreciação pelo plenário do parecer da  
16 **Conselheira Efetiva, a Méd. Vet. Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº. 557,**  
17 referente aos seguintes processos de cancelamento / suspensão de registro: 1)  
18 **Patricia Ferreira Barcelos – Proc. Adm. nº 1636/2020, 2) Joana Climaco de**  
19 **Araujo Serviços – Proc. Adm. nº 1671/2020, 3) Maria Candida Ribeiro**  
20 **Dutra Simões – Proc. Adm. nº 366/2020, 4) Cons. Méd. Vet. Thais Caliman –**  
21 **Proc. Adm. n 246/2021, 5) Lelisa – Industria Leiteira de Ltda – EPP – Proc.**  
22 **Adm. nº 245/2021, 6) Cons. Méd. Vet. Luciana Chaves Comaru – Proc. Adm.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 441ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 14 DE MAIO DE 2021.

1 n° 128/2021, 7) Ceves – Centro Veterinário Espírito Santo – Proc. Adm. n°  
2 182/2021, 8) DB4 Comércio e Representação – EPP – Proc. Adm. n° 91/2021,  
3 9) Cons. Méd. Vet. Dorielen Martinelli – Proc. Adm. n° 73/2021, 10) Cons.  
4 Méd. Vet. Lucas Adonys Teixeira da Silva – Proc. Adm. n° 29/2021, 11)  
5 Zenir de Melo Costa – ME – Proc. Adm. n° 507/2019, 12) Nadila Cavatte  
6 Comercial – Proc. Adm. n° 321/2021, 13) Supermercados Zampirolli Ltda –  
7 Proc. Adm. n° 213/2021, 14) Fabricio Esteves Barboza – Proc. Adm. n°  
8 243/2021 e 15) Cons. Méd. Vet. Lóren Andrade Silva – Proc. Adm. n°  
9 322/2021. Com a palavra, a Conselheira Efetiva, a Méd. Vet. Tatiana Sacchi –  
10 CRMV-ES n°. 557 que solicitou prazo até a próxima plenária para leitura do  
11 parecer. O que foi aprovado por unanimidade pela plenária; **No trigésimo item**  
12 **de pauta,** Apreciação pelo plenário do parecer do **Conselheiro Efetivo, o Méd.**  
13 **Vet. Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES n°. 1503**, referente aos seguintes  
14 processos de defesa de multa eleitoral e fiscalização: **1) Victor Espíndula B. G.**  
15 **Milanez Pet Shop – Proc. Adm. n° 1657/2020**, com a palavra o Conselheiro  
16 Efetivo, o Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES n°. 1503 que assim  
17 proferiu seu parecer: *“Face ao decorrido, recomendo que sejam acostados aos*  
18 *autos o Relatório de Pessoa Jurídica, o Requerimento de Inscrição de PJ e/ou a*  
19 *ART para elucidação da classificação do estabelecimento em lide quanto aos*  
20 *artigos infringidos, e, posteriormente, após o parecer jurídico quanto à extensão*  
21 *de prazos ou suspensão de procedimentos administrativos durante a pandemia, e*  
22 *que o processo em lide seja novamente deliberado acerca de lavratura do Auto*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 441ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 14 DE MAIO DE 2021.

1 *de Multa posteriormente*”. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade  
2 pela plenária, **2) José Francisco de Souza Filho – ME – Proc. Adm. nº**  
3 **1212/2018, 3) Cons. Méd. Vet. Jean Tomé Almeida – Proc. Adm. nº**  
4 **1370/2018**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Fransérgio Rocha  
5 de Souza – CRMV-ES nº. 1503 que assim proferiu seu parecer: *“Face o disposto*  
6 *nos parágrafos 2º e 3º do art. 3º da Resolução CFMV nº 672/2000, SMJ, voto*  
7 *pelo cancelamento do Auto de Multa nº 94/2018. É o voto*”. Após ampla  
8 discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária, **4) Pedro Paulo Toras –**  
9 **Proc. Adm. nº 477/2019; 821/20198**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o  
10 Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES nº. 1503 que assim proferiu  
11 seu parecer: *“Considerando a nulidade do auto de infração por erro na*  
12 *tipificação e ainda em face ao parágrafo 3º da Resolução CFMV nº 672/2000,*  
13 *SMJ, voto pelo cancelamento do auto de multa nº 115/2019. É o voto*”. Após  
14 ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária, **5) Vitta Pet Ltda –**  
15 **ME – Proc. Adm. nº 1627/2020, 6) Fabio Geraldo Maio – ME – Proc. Adm.**  
16 **nº 2167/2019**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Fransérgio  
17 Rocha de Souza – CRMV-ES nº. 1503 que assim proferiu seu parecer: *“O auto*  
18 *de infração exarado pelo fiscal do CRMV-ES é correto a sua elaboração quanto*  
19 *aos artigos infringidos. Entretanto, conforme declarado pelo requerente em seu*  
20 *recurso administrativo, que não tinha sido pago o boleto de Anotação de*  
21 *Responsabilidade Técnica de 2020 e, posteriormente, ele relata que fez o*  
22 *pagamento do boleto no dia 02/02/2020, para maiores esclarecimentos da*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 441ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 14 DE MAIO DE 2021.

1 *situação cadastral da Firma, recomendo que seja acostado aos autos o Extrato*  
2 *Financeiro de Pessoa Jurídica, tendo em vista que o Auto de Infração foi lavrado*  
3 *em 29/11/2019 e o requerente relatou ter realizado o pagamento de ART 2020, e,*  
4 *posteriormente, nova deliberação”. Após ampla discussão foi aprovado por*  
5 *unanimidade pela plenária, 7) Associação dos Criadores de Pássaros – Proc.*  
6 *Adm. nº 2169/2019, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet.*  
7 *Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES nº. 1503 que assim proferiu seu parecer:*  
8 *“Face o disposto no caput do art. 3º da Resolução CFMV nº 672/2000, e no*  
9 *parágrafo 3º do mesmo artigo da mesma resolução, SMJ, voto pelo*  
10 *cancelamento do auto de multa nº 8/2020. (...) Haja vista que a firma encerrou*  
11 *suas atividades comerciais, conforme Termo de Constatação nº 1257/2020,*  
12 *mantenho os débitos existentes até a data de 20/10/2020 (referentes à anuidade e*  
13 *ART do ano de 2020), e recomendo a inscrição em dívida ativa e posterior*  
14 *ajuizamento fiscal dos débitos”. Após ampla discussão foi aprovado por*  
15 *unanimidade pela plenária, 8) Ama Atendimento Médico Animal Ltda – ME –*  
16 *Proc. Adm. nº 1189/2020; 1657/2020, 9) Cons. Méd. Vet. Cristiele Mendes*  
17 *Vezula – Proc. Adm. nº 985/2020, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd.*  
18 *Vet. Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES nº. 1503 que assim proferiu seu*  
19 *parecer: “Face parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 3º da Resolução 672/2000,*  
20 *S.M.J., voto que após o cumprimento das seguintes condicionantes: 1) conclusão*  
21 *do registro do consultório, com quitação dos débitos referentes ao registro; 2)*  
22 *vistoria in loco para lavratura de Termo de Constatação e preenchimento do*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 441ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 14 DE MAIO DE 2021.

1 *Questionário de Fiscalização de Consultório Médico-Veterinário no prazo de 60*  
2 *dias, prorrogável por igual período, levando-se em consideração a conjuntura*  
3 *da pandemia do Coronavírus a serem contados após deliberação em plenária do*  
4 *processo em lide, e estando o mesmo de acordo com a Resolução N.º. 1275/2019,*  
5 *que seja cancelado o Auto de Multa N.º. 56/2020”. Após ampla discussão foi*  
6 *aprovado por unanimidade pela plenária, 10) Clínica Veterinária Melvi Ltda –*  
7 **ME – Proc. Adm. n.º 331/2021, 11) Debora Leal Passos – ME – Proc. Adm. n.º**  
8 **405/2021, 12) Clínica Veterinária Gabriellis Ltda – Proc. Adm. n.º 572/2020,**  
9 *com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza –*  
10 *CRMV-ES n.º. 1503 que assim proferiu seu parecer: “O estabelecimento infringiu*  
11 *o art. 9º, inciso VI, alínea “c” da Resolução CFMV n.º 1275/2019 quanto ao seu*  
12 *funcionamento e não protocolizou recurso administrativo tempestivamente”.*  
13 *Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária e 13)*  
14 **Edimilson Estef da Silva – Proc. Adm. n.º 1248/2020,** com a palavra o  
15 *Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES n.º.*  
16 *1503 que assim proferiu seu parecer: “Face o artigo 28 da Lei N.º. 5517/1968,*  
17 *combinado aos artigos 2º da Resolução N.º. 682/2001 e ao artigo 26 parágrafos*  
18 *1º e 2º da Resolução 1041/2013, S.M.J., voto pela manutenção do Auto de Multa*  
19 *N.º. 2/2021”. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária;*  
20 **No trigésimo primeiro item de pauta, Apreciação pelo plenário do parecer do**  
21 **Conselheiro Suplente, o Méd. Vet. Márcio de Queiroz Arantes – CRMV-ES**  
22 **n.º. 650,** referente aos seguintes processos de cancelamento / suspensão de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 441ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 14 DE MAIO DE 2021.

1 registro: **1) Cons. Méd. Vet. Thayla Lino Pereira – Proc. Adm. nº 265/2021,**  
2 com a palavra, Conselheiro Suplente, o Méd. Vet. Márcio de Queiroz Arantes –  
3 CRMV-ES nº. 650 que assim proferiu seu parecer: *“De acordo com o*  
4 *requerimento apresentado e conforme a Seção VI art. 39 da Resolução*  
5 *1041/2013, sou de parecer favorável à SUSPENSÃO DE REGISTRO DE*  
6 *PESSOA JURÍDICA, da M.V. THAYLA LINO PEREIRA, nesta autarquia com a*  
7 *manutenção dos débitos até a data de abertura deste processo somada a 02/12*  
8 *da anuidade 2021”*. Após ampla discussão, foi aprovado por unanimidade pela  
9 plenária, **2) Cons. Méd. Vet. Beatriz Cavaleiro – Proc. Adm. nº 278/2021,**  
10 com a palavra, Conselheiro Suplente, o Méd. Vet. Márcio de Queiroz Arantes –  
11 CRMV-ES nº. 650 que assim proferiu seu parecer: *“De acordo com o*  
12 *requerimento apresentado e conforme a Seção VI art. 39 da Resolução*  
13 *1041/2013, sou de parecer favorável à SUSPENSÃO DE REGISTRO DE*  
14 *PESSOA JURÍDICA, da M.V BEATRIZ CAVALEIRO, nesta autarquia com a*  
15 *manutenção dos débitos até a data de abertura deste processo somada a 02/12*  
16 *da anuidade 2021”*. Após ampla discussão, foi aprovado por unanimidade pela  
17 plenária, **3) Cons. Méd. Vet. Rafael Silva Balestreiro – Proc. Adm. nº**  
18 **279/2021,** com a palavra, Conselheiro Suplente, o Méd. Vet. Márcio de Queiroz  
19 Arantes – CRMV-ES nº. 650 que assim proferiu seu parecer: *“De acordo com o*  
20 *requerimento apresentado e conforme a Seção VI art. 39 da Resolução*  
21 *1041/2013, sou de parecer favorável à SUSPENSÃO DE REGISTRO DE*  
22 *PESSOA JURÍDICA, do M.V RAFAEL SILVA BALESTREIRO, nesta autarquia*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 441ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 14 DE MAIO DE 2021.

1 *com a manutenção dos débitos até a data de abertura deste processo somada a*  
2 *02/12 da anuidade 2021”. Após ampla discussão, foi aprovado por unanimidade*  
3 *pela plenária, 4) Napolião José Ricas – Proc. Adm. nº 305/2021, com a palavra,*  
4 *Conselheiro Suplente, o Méd. Vet. Márcio de Queiroz Arantes – CRMV-ES nº.*  
5 *650 que assim proferiu seu parecer: “De acordo com o relatório de pessoa*  
6 *jurídica apresentado e da Resolução 1041/2013, art 35, 36, 37 e 38 sou de*  
7 *parecer favorável à SUSPENSÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA, da*  
8 *empresa OURO VERDE RAÇÕES, nesta autarquia com a manutenção dos*  
9 *débitos até a data de abertura deste processo somada a 02/12 da anuidade 2021.*  
10 *Outrossim, recomendo a inscrição em dívida ativa e posterior ajuizamento fiscal*  
11 *dos débitos”. Após ampla discussão, foi aprovado por unanimidade pela plenária,*  
12 **5) Titan Comercial Ltda – ME – Proc. Adm. nº 307/2021**, com a palavra,  
13 *Conselheiro Suplente, o Méd. Vet. Márcio de Queiroz Arantes – CRMV-ES nº.*  
14 *650 que assim proferiu seu parecer: “De acordo com o relatório de pessoa*  
15 *jurídica apresentado e da Resolução 1041/2013, art 35, 36, 37 e 38 sou de*  
16 *parecer favorável à SUSPENSÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA, da*  
17 *empresa TITAN COMERCIAL LTDA-ME, nesta autarquia com a manutenção*  
18 *dos débitos até a data de abertura deste processo somada a 02/12 da anuidade*  
19 *2021. Outrossim, recomendo a inscrição em dívida ativa e posterior ajuizamento*  
20 *fiscal dos débitos”. Após ampla discussão, foi aprovado por unanimidade pela*  
21 *plenária, 6) Clebia de Souza Fehbberg – Proc. Adm. nº 267/2021, com a*  
22 *palavra, Conselheiro Suplente, o Méd. Vet. Márcio de Queiroz Arantes – CRMV-*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 441ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 14 DE MAIO DE 2021.

1 ES nº. 650 que assim proferiu seu parecer: “*De acordo com o relatório de pessoa*  
2 *jurídica apresentado e da Resolução 1041/2013, art 35, 36, 37 e 38 sou de*  
3 *parecer favorável à SUSPENSÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA, da*  
4 *empresa SPAÇO AGROPECUÁRIO, nesta autarquia com a manutenção dos*  
5 *débitos até a data de abertura deste processo somada a 02/12 da anuidade 2021.*  
6 *Outrossim, recomendo a inscrição em dívida ativa e posterior ajuizamento fiscal*  
7 *dos débitos”*. Após ampla discussão, foi aprovado por unanimidade pela plenária,  
8 **7) Agro Mundo Animal Eireli – Proc. Adm. nº 264/2021**, com a palavra,  
9 Conselheiro Suplente, o Méd. Vet. Márcio de Queiroz Arantes – CRMV-ES nº.  
10 650 que assim proferiu seu parecer: “*De acordo com o relatório de pessoa*  
11 *jurídica apresentado e da Resolução 1041/2013, art 35, 36, 37 e 38 sou de*  
12 *parecer favorável à SUSPENSÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA, da*  
13 *empresa MUNDO ANIMAL, nesta autarquia com a manutenção dos débitos até a*  
14 *data de abertura deste processo somada a 02/12 da anuidade 2021. Outrossim,*  
15 *recomendo a inscrição em dívida ativa e posterior ajuizamento fiscal dos*  
16 *débitos”*. Após ampla discussão, foi aprovado por unanimidade pela plenária, **8)**  
17 **Junia da Conceição Silva Maia – Proc. Adm. nº 247/2021**, com a palavra,  
18 Conselheiro Suplente, o Méd. Vet. Márcio de Queiroz Arantes – CRMV-ES nº.  
19 650 que assim proferiu seu parecer: “*De acordo com o relatório de pessoa*  
20 *jurídica apresentado e da Resolução 1041/2013, art 35, 36, 37 e 38 sou de*  
21 *parecer favorável à SUSPENSÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA, da*  
22 *empresa KITANDA MINEIRA, nesta autarquia com a manutenção dos débitos*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 441ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 14 DE MAIO DE 2021.

1 *até a data de abertura deste processo somada a 02/12 da anuidade 2021.*  
2 *Igualmente, recomendo a inscrição em dívida ativa e posterior ajuizamento fiscal*  
3 *dos débitos”. Após ampla discussão, foi aprovado por unanimidade pela plenária,*  
4 **9) Simone Tonete Estofel – Proc. Adm. nº 1408/2020**, com a palavra,  
5 Conselheiro Suplente, o Méd. Vet. Márcio de Queiroz Arantes – CRMV-ES nº.  
6 650 que assim proferiu seu parecer: *“De acordo com o relatório de pessoa*  
7 *jurídica apresentado e da Resolução 1041/2013, art 35, 36, 37 e 38 sou de*  
8 *parecer favorável ao CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PESSOA*  
9 *JURÍDICA, da empresa KITANDA MINEIRA, nesta autarquia com a*  
10 *manutenção dos débitos até a data de abertura deste processo somada a 05/12*  
11 *da anuidade 2021. Igualmente, recomendo a inscrição em dívida ativa e*  
12 *posterior ajuizamento fiscal dos débitos”. Após ampla discussão, foi aprovado*  
13 *por unanimidade pela plenária, 10) Brasilva – Captura Com. Ind. Pescado*  
14 **Ltda – Proc. Adm. nº 1241/2020**, com a palavra, Conselheiro Suplente, o Méd.  
15 Vet. Márcio de Queiroz Arantes – CRMV-ES nº. 650 que assim proferiu seu  
16 parecer: *“Peço avaliação ao setor jurídico do CRMV-ES”. Após ampla*  
17 *discussão, foi aprovado por unanimidade pela plenária, 11) Cons. Méd. Vet.*  
18 **Sara Miranda Tayguara – Proc. Adm. nº 384/2021**, com a palavra,  
19 Conselheiro Suplente, o Méd. Vet. Márcio de Queiroz Arantes – CRMV-ES nº.  
20 650 que assim proferiu seu parecer: *“De acordo com o requerimento apresentado*  
21 *e conforme a Resolução 1041/2013, sou de parecer favorável ao*  
22 *CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA, da M.V. SARA*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 441ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 14 DE MAIO DE 2021.

1 *MIRANDA TAYGUARA DA SILVA* , nesta autarquia com a manutenção dos  
2 débitos até a data de abertura deste processo somada a 03/12 da anuidade  
3 2021”. Após ampla discussão, foi aprovado por unanimidade pela plenária, **12)**  
4 **Cons. Méd. Vet. Jéssica Leite Chaar – Proc. Adm. nº 193/2021**, com a  
5 palavra, Conselheiro Suplente, o Méd. Vet. Márcio de Queiroz Arantes – CRMV-  
6 ES nº. 650 que assim proferiu seu parecer: “*De acordo com o requerimento*  
7 *apresentado e conforme a Resolução 1041/2013, sou de parecer favorável ao*  
8 *CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA, da M.V. JÉSSICA*  
9 *LEITE CHAAR* , nesta autarquia com a manutenção dos débitos até a data de  
10 *abertura deste processo somada a 01/12 da anuidade 2021*”. Após ampla  
11 discussão, foi aprovado por unanimidade pela plenária, **13) Cons. Méd. Vet.**  
12 **Amanda Machado – Proc. Adm. nº 195/2021**, com a palavra, Conselheiro  
13 Suplente, o Méd. Vet. Márcio de Queiroz Arantes – CRMV-ES nº. 650 que assim  
14 proferiu seu parecer: “*De acordo com o requerimento apresentado e conforme a*  
15 *Resolução 1041/2013, sou de parecer favorável ao CANCELAMENTO DE*  
16 *REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA, da M.V. AMANDA MACHADO PERARO,*  
17 *nesta autarquia com a manutenção dos débitos até a data de abertura deste*  
18 *processo somada a 01/12 da anuidade 2021*”. Após ampla discussão, foi  
19 aprovado por unanimidade pela plenária e **14) Raphaela Gomes de Carvalho –**  
20 **Proc. Adm. nº 498/2020; No trigésimo segundo item de pauta,** Apreciação  
21 pelo plenário do parecer do **Conselheiro Suplente, Méd. Vet. Antonio Marcos**  
22 **Guimarães Guinelli – CRMV-ES nº. 1374**, referente aos seguintes processos de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 441ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 14 DE MAIO DE 2021.

1 cancelamento / suspensão de registro: 1) **Handressa Damaceno de Britto –**  
2 **Proc. Adm. nº 662/2020, 2) Cons. Méd. Vet. Oseias de Souza Gomes – Proc.**  
3 **Adm. nº 349/2021, 3) Cons. Méd. Vet. Anna Clara Rollemberg – Proc. Adm.**  
4 **nº 802/2020, 4) Cons. Méd. Vet. Kamila Luiz de Souza – Proc. Adm. nº**  
5 **367/2021, 5) Cons. Méd. Vet. Fábio Terra do Nascimento – Proc. Adm. nº**  
6 **387/2021, 6) Cons. Méd. Vet. Luciana de Moraes e Silva – Proc. Adm. nº**  
7 **389/2021, 7) Quatro Patas Rações Ltda – ME – Proc. Adm. nº 337/2021, 8)**  
8 **Dedetizadora Marques Ltda – ME – Proc. Adm. nº 385/2021, 9) J. A. S.**  
9 **Frangos Abtidos e Cortes Eireli – Proc. Adm. nº 386/2021, 10) Veterinária**  
10 **Guarapari Ltda – ME – Proc. Adm. nº 388/2021, 11) Matheus Reis – Proc.**  
11 **Adm. nº 431/2021, 12) Central Gas e Variedades Ltda – Proc. Adm. nº**  
12 **361/2021, 13) Campo Grande Produtos Domissanitários Ltda – Proc. Adm.**  
13 **nº 375/2021, 14) Aldeir Ferreira Cardozo – Proc. Adm. nº 350/2021 e 15)**  
14 **Sarita de Araujo Gama Eireli – Proc. Adm. nº 360/2021. Com a palavra, o**  
15 **Conselheiro Suplente, Méd. Vet. Antonio Marcos Guimarães Guinelli – CRMV-**  
16 **ES nº. 1374 que solicitou prazo até a próxima plenária para leitura do parecer. O**  
17 **que foi aprovado por unanimidade pela plenária; No trigésimo terceiro item de**  
18 **pauta, Apreciação pelo plenário do parecer da **Conselheira Suplente, a Méd.****  
19 **Vet. Nátili Barbosa Faria – CRMV-ES nº. 1445, referente aos seguintes**  
20 **processos de isenção de pagamento de anuidade e registro de consultório: 1)**  
21 **Eudis Bahia Souza – Proc. Adm. nº 97/2021, 2) José Francisco Ribeiro**  
22 **Rodrigues – Proc. Adm. nº 1/2021, 3) Faustino Zanelatto – Proc. Adm. nº**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 441ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 14 DE MAIO DE 2021.

1 **1271/2021, 4) Cecilia Baptistotte – Proc. Adm. nº 1208/2020, 5) José Carlos**  
2 **Landeiro Fraga – Proc. Adm. nº 459/2021, 6) Marco Antonio de Figueiredo –**  
3 **Proc. Adm. nº 421/2021, 7) Cons. Méd. Vet. Rayanni Guedes da Cunha –**  
4 **Proc. Adm. nº 1299/2019; 1124/2020, 8) Cons. Méd. Vet. Beatriz Cavaleiro –**  
5 **Proc. Adm. nº 273/2021; 370/2021, 9) CEM dos Santos Stilo Pet – Proc. Adm.**  
6 **nº 271/2021, 10) Cons. Méd. Vet. Maria Theresa Verly Ramos – Proc. Adm.**  
7 **nº 658/2020; 805/2020, 11) Cons. Méd. Vet. Carolina Ribeiro Lisboa – Proc.**  
8 **Adm. nº 113/2021; 229/2021, 12) Cons. Méd. Vet. Euclides Nunes de Paula –**  
9 **Proc. Adm. nº 693/2019; 1125/2020, 13) Cons. Méd. Vet. Weslei Tagarro**  
10 **Deorce – Proc. Adm. nº 1669/2020, 14) Cons. Méd. Vet. Júlia Zulske Moulin**  
11 **– Proc. Adm. nº 804/2020, 15) Cons. Méd. Vet. Juliano Saich Kurtt – Proc.**  
12 **Adm. nº 1003/2020 e 16) Cons. Méd. Vet. Valéria Bobbio Resende – Proc.**  
13 **Adm. nº 1004/2020.** Em virtude da ausência da conselheira, a leitura e  
14 deliberação dos pareceres serão realizados na próxima plenária, o que foi  
15 aprovado por unanimidade pela plenária; **No trigésimo quarto item de pauta,**  
16 **Apreciação pelo plenário do parecer do Conselheiro Suplente, o Méd. Vet.**  
17 **Wendius Henrique Lucas – CRMV-ES nº. 1227,** referente aos seguintes  
18 processos de defesa de multa eleitoral e fiscalização: **1) Mônica Kalil Isaac –**  
19 **Proc. Adm. nº 1225/2020, 2) José Renato da Silva – Proc. Adm. nº**  
20 **1622/2020, 3) Thais de Araújo Parente Silva – Proc. Adm. nº 1617/2020, 4)**  
21 **Douglas Balbi Bomfim – Proc. Adm. nº 1480/2020, 5) Luiz Fernando Aarão**  
22 **Marques – Proc. Adm. nº 1250/2020, 6) Pamela Eker dos Santos – Proc.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 441ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 14 DE MAIO DE 2021.

1 **Adm. nº 1619/2020, 7) Hugo Bicalho Carmo – Proc. Adm. nº 1618/2020, 8)**  
2 **Guido Gomes Wanderley – Proc. Adm. nº 1578/2020, 9) Lourenço Bianchi**  
3 **Hemerly – Proc. Adm. nº 1436/2020, 10) Leandro de Carvalho Marinho –**  
4 **Proc. Adm. nº 1432/2020, 11) Barros Prado Veterinária e Pet Shop Ltda –**  
5 **Proc. Adm. nº 801/2021, 12) Cons. Méd. Vet. Lara Silva Calvi – Proc. Adm.**  
6 **nº 79/2021, 13) Clínica Veterinária Animavet Ltda – Proc. Adm. nº**  
7 **1145/2020, 14) Oliveira e Risse Produtos Agropecuários Ltda – ME – Proc.**  
8 **Adm. nº 1361/2016 e 15) Rações do Sol Eireli – Proc. Adm. nº 189/2021.** Em  
9 virtude da ausência do conselheiro, a leitura e deliberações foram adiadas para a  
10 próxima plenária, o que foi aprovado por unanimidade pela plenária; **No**  
11 **trigésimo quinto item de pauta,** Apreciação pelo plenário do parecer do  
12 Conselheiro Suplente, o Méd. Vet. Carlos Christo Coutinho da Silva – CRMV-  
13 ES nº. 856, referente aos seguintes processos de registro de clínica veterinária: **1)**  
14 **Thaysa Belucio Cezana – Proc. Adm. nº 1164/2020, 2) Pet Nort Clínica**  
15 **Veterinária Ltda – Proc. Adm. nº 1342/2020, 3) Ama Linhares Ltda – Proc.**  
16 **Adm. nº 1570/2020, 4) Bicho Solto Consultório Veterinário e Pet – Proc.**  
17 **Adm. nº 339/2020; 379/2020, 5) Vet Medical Center Guarapari Ltda – Proc.**  
18 **Adm. nº 366/2021, 6) LV Dollinger Eireli – ME – Proc. Adm. nº 323/2020;**  
19 **1000/2020, 7) Dermapet Comercio e Veterinária Eireli – Proc. Adm. nº**  
20 **1041/2020 e 8) Comércio Silvestres Ltda – Proc. Adm. nº 1640/2020.** Com a  
21 palavra, o Conselheiro Suplente, o Méd. Vet. Carlos Christo Coutinho da Silva –  
22 CRMV-ES nº. 856 que solicitou prazo até a próxima plenária para leitura do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 441ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 14 DE MAIO DE 2021.

1 parecer. O que foi aprovado por unanimidade pela plenária; **No trigésimo sexto**  
2 **item de pauta,** Apreciação pelo plenário do parecer do **Conselheiro Suplente, o**  
3 **Zoot. Wyllyan Gaede Mariano da Silva – CRMV-ES nº 120/ZP**, referente aos  
4 seguintes processos de cancelamento / suspensão de registro e de inscrição: 1)  
5 **Sergio Luiz Rossi – Proc. Adm. nº 1876/2020, 2) Geneci Carvalho Coelho –**  
6 **Proc. Adm. nº 1013/2019, 3) RM Fosse – Proc. Adm. nº 1645/2020, 4)**  
7 **Republica Pet Agropecuária Ltda – ME – Proc. Adm. nº 1836/2020, 5)**  
8 **Agrogemeos Comercial Ltda – ME – Proc. Adm. nº 1841/2020, 6) Rosemary**  
9 **Bezerra Cavalcante Ramos – Proc. Adm. nº 1839/2020, 7) Saldemia**  
10 **Herminda Taufner – ME – Proc. Adm. nº 1843/2020, 8) Tarcisio Sossai –**  
11 **Proc. Adm. nº 1804/2020, 9) Edmar Mario Ramos – ME – Proc. Adm. nº**  
12 **1837/2020, 10) Denise Oliveira Bastos – Proc. Adm. nº 2011/2020, 11)**  
13 **Marcella Jaccqueline Dantas de Mello – Proc. Adm. nº 1638/2020, 12) W. F.**  
14 **Produtos Veterinários Ltda – ME – Proc. Adm. nº 1634/2020, 13) Sanely**  
15 **Lourenço da Costa – Proc. Adm. nº 211/2021, 14) Marcelo Carlos Catharin –**  
16 **Proc. Adm. nº 233/2021, 15) Raphael Veiga de Oliveira – Proc. Adm. nº**  
17 **269/2021 e 16) Maycon Fuzari – Proc. Adm. nº 268/2021.** Com a palavra, o  
18 Conselheiro Suplente, o Zoot. Wyllyan Gaede Mariano da Silva – CRMV-ES nº  
19 120/ZP que solicitou prazo até a próxima plenária para leitura do parecer. O que  
20 foi aprovado por unanimidade pela plenária; **No trigésimo sétimo item de**  
21 **pauta, Data da próxima plenária.** Conforme calendário já aprovado, a próxima  
22 plenária ordinária será realizada no dia 11 de junho de 2021; A Presidente deu



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CRMV-ES**

ATA DA 441ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA) Sessão Plenária Ordinária do CRMV-ES, realizada no dia 14 de maio de 2021.

1 por encerrada a reunião, onde eu, Méd. Vet. Gabriela Gabriel de Almeida,  
2 Secretária Geral do CRMV-ES, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada,  
3 vai ser assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes e que  
4 participaram de forma on-line;

5

6

**LISTA DOS PARTICIPANTES PRESENCIAIS**

7

---

8 Médica-Veterinária Virginia Teixeira do Carmo Emerich - CRMV-ES nº 568

9

---

10 Médico-Veterinário Douglas Severo Silveira – CRMV-ES nº 688,

11

---

12 Médica-Veterinária Gabriela Gabriel de Almeida – CRMV-ES nº 356

13

---

14 Médico-Veterinário Augusto Marchon Zago – CRMV-ES nº 184

15

---

16 Médico-Veterinário Marco Antonio da Rocha Ferreira – CRMV-ES nº 1008

17

---

18 Médico-Veterinário Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES nº 1503

19

---

20 Médico-Veterinário Rodolpho José da Silva Barros – CRMV-ES nº 1589

21

---

22 Médico-Veterinário Márcio de Queiroz Arantes – CRMV-ES nº 650



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 441ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA)  
SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 14  
DE MAIO DE 2021.

1

2

---

Médico-Veterinário Carlos Christo Coutinho da Silva – CRMV-ES nº 856

4

---

Médico-Veterinário Antonio Marcos Guimarães Ginelli – CRMV-ES nº 1374

6

---

Zootecnista Wyllyan Gaede Mariano da Silva – CRMV-ES nº 120/ZP

8

9

**LISTA DOS PARTICIPANTES ON-LINE**

10

---

Médica-Veterinária Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº 557 (on-line)

12

---

Médico-Veterinário Gilberto Marcos Junior – CRMV-ES nº 527 (on-line)

14

15

16